

		venham a se mostrar necessários em face do surgimento de outros elementos. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.
<p>PROEJ nº 16.23.01.0014</p> <p>Assunto registrado no PROEJ: 12857 DIREITO À EDUCAÇÃO > QUALIDADE > BULLYING, VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO</p> <p>Planejamento Estratégico. Sim Iniciativa: (Educação) 10. Capacitação dos profissionais da educação nos municípios em temáticas relacionadas à violência contra os grupos vulneráveis/Projeto Semana Escolar de Combate à violência</p> <p>Especialidade: Direitos à educação</p>	<p>A reclamante compareceu ao Ministério Público para protocolar a seguinte reclamação. Informa que prestou um Boletim de Ocorrência relatando uma série de fatos dos quais sua filha foi vítima, conforme documentação acostada. Salienta que aqui compareceu para protocolar a presente reclamação por orientação da Autoridade policial que tomou sua oitiva na 8ª Delegacia de Polícia. Diante do exposto aguarda providências desde órgão ministerial.</p>	<p>A Notícia de Fato foi registrada a partir de r de reclamação feita na Triagem do Ministério Público, na qual a genitora da criança M. E. F. De L., com 06 (seis) anos de idade, matriculada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Thétis Nunes, se machucou, sendo necessário atendimento médico.</p> <p>A Promotoria de Justiça oficiou à Secretaria Municipal da Educação. Com as informações da Secretaria Municipal, o Promotor de Justiça oficiante, <i>“considerando que a Secretaria Municipal da Educação informou que a Coordenadoria de Políticas Educacionais para a Diversidade – COPED, entrou em contato com a equipe diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Thétis Nunes para buscar informações sobre o ocorrido; considerando que a Secretaria Municipal da Educação esclareceu que a equipe gestora realizou os primeiros procedimentos, colocando uma atadura, para fazer pressão no local do machucado, visando estancar o sangue, e acolheu a aluna para que a mesma mantivesse a calma; considerando que a Secretaria Municipal da Educação pontuou que o diretor, Isaú, ligou para o Samu, solicitando assistência, bem como pediu a uma professora que ligasse para a mãe de M.; considerando que, conforme dito pela Secretaria Municipal da Educação, com a chegada do SAMU à escola, M. foi atendida, e levada para a ambulância, onde recebeu maiores cuidados; considerando que, de acordo com o reportado pela Secretaria Municipal da Educação, a equipe diretiva da referida escola adotou todos os procedimentos iniciais necessários para o atendimento da aluna em questão, assim como comunicou o fato aos responsáveis da mesma, acionando o sistema de saúde para o imediato socorro”</i>, concluiu pelo arquivamento da notícia de fato, sem prejuízo de ulteriores diligências e instauração de novos procedimentos que venham a se mostrar necessários em face do surgimento de outros elementos. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>

